# PLANO DE TRABALHO 2021

**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar – Proteção Social Especial De Alta Complexidade**

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**
**Razão Social:** Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social
**CNPJ:** 13.086.758/0001-36 **Data de Inscrição:** 13/12/2010
**Endereço:** Avenida São Paulo, 433 - sala 03 – Cidade São Jorge
**Cidade:** Santo André **Estado:** SP **CEP:** 09111-410
**Telefone(s):** (11) 2669-0927 (11) 94754-4719
**E-mail(s):** associacaointeracao@gmail.com associacaointeracaosds@gmail.com
**Site:** www.associacaointeracao.org.br
**Horários de Funcionamento:** De 2ª a 6ª feira das 9h às 17h

**1.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA**
**CNPJ:** 13.086.758/0001-36 **Data de Inscrição:**13/12/2010
**Atividade Econômica Principal:** 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais
**Atividades Econômicas Secundárias:** 85.11-2-00 – Educação infantil – creche
87.30-1-99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte
94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente

**1.2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA COMPATÍVEL COM OBJETO DA PARCERIA**
IX – Atuar na promoção da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.741 de 07.12,1993;
XXI – Estimular ações voltadas à valorização e defesa dos direitos humanos; dignidade e respeito as minorias (etnias, gêneros e portadores de necessidades especiais); proteção às crianças, adolescentes e idosos, como também no combate às desigualdades e discriminações;
XXV – Desenvolver programas de educação e assistência social.

**1.3. INSCRIÇÕES E REGISTROS NOS CONSELHOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO**
**Nº Inscrição no CMAS:** não possui
**Nº Registro no CMDCA:** 2.0.1.9.1.0.0.1 **Validade:** 10/2021

**1.4. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CEBAS:** Não possui

**1.5. PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL**
**Nome:** Francisco dos Reis Oliveira
**RG/Órgão Emissor:** 27.173.501-6 SSP/SP **CPF:** 251.340.048-89
**Formação:** Gestão empresarial **Profissão:** Empresário
**Endereço:** Rua Fagundes Varella, 121 - apto 11 - Vila Príncipe de Gales
**Cidade:** Santo André **Estado:** SP **CEP:** 09060-510
**Telefone Residencial:** (11) 94754-4719 **E-mail:** francisco.oliveirareis@gmail.com
**Vigência do Mandato da Atual Diretoria:** 31/03/2019 a 30/03/2024.

**1.6. CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA**
**Banco**: Banco do Brasil
**Agência:** 0869-9
**Conta-Corrente:** 38.3221-X

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**
**Modalidade de Parceria:** Termo de Colaboração.
**Objeto:** Serviço De Acolhimento Institucional para Crianças E Adolescentes na Modalidade Casa Lar – Proteção Social Especial De Alta Complexidade
**Unidade de Referência da Proteção Social Especial:** CREAS Matriz e CREAS Bocaina
**Usuários:** Crianças e adolescentes – Crianças e Adolescentes - de 0 a 18 anos incompletos
**Capacidade de Atendimento:** até 20 usuários (duas casas)
**Vigência da Parceria:** Julho/2021 a Dezembro/2021
**Valor Global Anual para Execução do Objeto:** R$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos reais)

**3. UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO**
**Razão Social:** Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social
**CNPJ:** 13.086.758/0001-36 **Data de Inscrição:** 13/12/2010
**Endereço:** a definir
**Cidade:** Mauá **Estado:** SP **CEP:**
**Telefone(s):**
**E-mail(s):** **Site:** www.associacaointeracao.org.br
**Horários de Funcionamento:** Ininterrupto

**4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO**
**Nome:** Geni Elza da Silva
**Formação:** Serviço Social **Nº do Registro do Conselho Profissional:** 30.736
**RG/Órgão Emissor:** 11.681.185-5 SSP/SP **CPF:** 043.586.038-07
**Endereço:** Estrada dos Alvarengas, 2808 – Bairro Assunção
**Cidade:** São Bernardo do Campo **Estado:** SP **CEP:** 09850-550
**Telefone(s) para contato:** (11) 95558-9975 **E-mail:**
**Carga horária:** 30hs semanais **Dias e Horários:** conforme demanda

**5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**
**Descrição Geral:** Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

**Descrição Específica:** Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.
Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

**6. USUÁRIOS**

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento institucional

**7. OBJETIVOS**

**a)** **Justificativa:** O serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em Abrigo Institucional é considerado serviço de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade da Assistência Social, ofertando atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

O serviço oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço oferece atendimento e acompanhamento social as crianças, famílias e responsáveis, comunicado as Varas da Infância e Juventude, entrosamento com escolas e tudo que se refere ao bem-estar da criança ou adolescente. Promove o acolhimento, preservando os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta.

**b)** **Objetivos Gerais:** - Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**c)** **Objetivos Específicos: -** Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

| Objetivos Específicos | Metodologia/Estratégias: Atividades/Ações | Indicadores de Resultado | | Meios de Verificação / Instrumentais | Profissionais da Equipe de Referência |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantitativos | Qualitativos | | |
| 1. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário | -Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, através de um ambiente acolhedor.<br>-Elaborar um plano de atuação com relação a levantamento de todos os documentos da criança e do adolescente junto ao Conselho Tutelar e VIJ vigente, articulações com os profissionais da Rede quando necessário.<br>-Escuta psicossocial da criança e do adolescente acolhida para que o plano se individualize respeitando as demandas de cada usuário, viabilizando que se acostume e se implique nos processos e fluxos da Casa Lar viabilizando a manutenção e garantia de seus direitos previstos.<br>-Considerando que os vínculos são fundamentais para o desenvolvimento humano, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas – visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referência da comunidade da criança e do adolescente. | - 100% de entrevistas e orientações realizadas;<br><br>- 100% de visitas domiciliares realizadas;<br><br>- 100% dos encaminhamentos realizados;<br><br>- Aumento das visitas dos familiares e vice-versa<br><br>- 80% de restabelecimento e/ou preservação dos vínculos com a família de origem. | - Melhor autoestima dos acolhidos<br><br>- Melhor compreensão da situação vivida e possibilidades de superação<br><br>- Maior autonomia e tomada de decisão independente dos adolescentes<br><br>- Maior desenvolvimento de habilidades e aptidões dos acolhidos<br><br>- Fortalecimento dos vínculos entre familiares e acolhidos | - Número de crianças e adolescentes acolhidos;<br>- Prontuário do usuário;<br>- PIA;<br>- Relatório técnico mensal | Assistente social e psicóloga |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2. Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado | - Com objetivo em contribuir na formação de sua identidade e individualidade, o serviço de acolhimento possibilita espaços que preservam a intimidade e a privacidade da criança e adolescente, inclusive com uso de objetos individuais sendo possível diferenciar "o meu, o seu e o nosso" e também dormitório individual no caso do acolhimento de mãe e filha;<br>-Proporcionar às crianças e adolescentes um ambiente humanizado, bem como conscientizá-los sobre o respeito com que devem tratar seus pares e os funcionários, desenvolver e incentivar a autonomia com responsabilidade e orientações de cuidado com o espaço que frequentam, com pertences pessoais, no acompanhamento das atividades na comunidade, nos horários de escola, cursos e proporcionar atividades culturais e de lazer externas desenvolvidas mensalmente. | - 100% atendimento personalizado;<br><br>- 100% dos acolhidos inseridos na rede pública de educação;<br><br>- 100% de garantia de participação nas decisões sobre o seu desenvolvimento e trajetória de vida;<br><br>- 100% de participação na organização do cotidiano do serviço de acolhimento | - Melhor autoestima dos acolhidos<br><br>- Melhor compreensão da situação vivida e possibilidades de superação<br><br>- Maior autonomia e tomada de decisão independente dos adolescentes<br><br>- Maior desenvolvimento de habilidades e aptidões dos acolhidos<br><br>- Fortalecimento dos vínculos entre familiares e acolhidos | - Prontuário do usuário;<br>- PIA;<br>- Relatório técnico mensal | Assistente social e psicóloga |

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

| ATIVIDADES | Jul/21 | Ago/21 | Set/21 | Out/21 | Nov/21 | Dez/21 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cuidados diários/alimentação | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhamento escolar/ atividades extraescolares | x | x | x | x | x | x |
| Passeios e atividades culturais e esportivas | x | x | x | x | x | x |
| Visitas domiciliares às famílias | x | x | x | x | x | x |
| Reuniões sistemáticas na Vara da Infância e Juventude | x | x | x | x | x | x |
| Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado | x | x | x | x | x | x |
| Acompanhamento da família | x | x | x | x | x | x |
| Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários | x | x | x | x | x | x |

**8.1. QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES**

| ATIVIDADES | CONTEÚDO RESUMIDO | DIAS DA SEMANA | HORÁRIOS |
|---|---|---|---|
| Recepção da criança e do adolescente | Realizada de maneira acolhedora com o objetivo de amenizar os danos vividos com a ruptura dos vínculos familiares. Estas ações são realizadas na chegada da criança/adolescente por todos os profissionais do equipamento | Diário conforme demanda | Conforme demanda |
| Cuidados diários/alimentação | Ofertar alimentação equilibrada observando alguma necessidade especial em função de alergia ou doença. Proporcionar condições de higiene da criança e adolescente, bem como da limpeza do espaço. Ação realizada pelos cuidadores e seus auxiliares | Diário | Ininterrupto |
| Acompanhamento escolar/ atividades extraescolares | Verificar se o acolhido está com dificuldades no aprendizado, desinteresse pelo estudo, desempenho e evolução. Ação realizada pelos cuidadores e seus auxiliares. | Diário | Ininterrupto |
| Passeios e atividades culturais e esportivas | Proporcionar lazer de forma organizada em locais públicos e de interesse dos acolhidos. Inseri-los em atividades de interesse contribuindo para a socialização e vínculos comunitários. | Semanal | No contraturno escolar ou final de semana |
| Visitas domiciliares às famílias | Realizar visitas a família para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Possibilitar uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho. | Quinzenal/Mensal | Equipe técnica |
| Reuniões sistemáticas na Vara da Infância e Juventude | Reuniões de estudos de caso, participação nas audiências, elaboração de relatórios periódicos da criança e adolescente e preparação para a reintegração familiar ou colocação em família substituta | Conforme demanda | De acordo com agendamento da Vara da Infância e Juventude |
| Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado | Com objetivo em contribuir na formação de sua identidade e individualidade, o serviço de acolhimento possibilita espaços que preservam a intimidade e a privacidade da criança e adolescente, inclusive com uso de objetos | Diário | Ininterrupto |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | individuais sendo possível diferenciar "o meu, o seu e o nosso". Proporciona às crianças e adolescentes um ambiente humanizado, bem como conscientizá-los sobre o respeito com que devem tratar seus pares e os funcionários, desenvolver e incentivar a autonomia com responsabilidade e orientações de cuidado com o espaço que frequentam, com pertences pessoais, no acompanhamento das atividades na comunidade, nos horários de escola, cursos e proporcionar atividades culturais e de lazer externas desenvolvidas mensalmente. | | |
| Acompanhamento da família | Realizado por meio das seguintes ações: entrevista psicossocial, visitas domiciliares, articulação com a rede de serviços, elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) com a criança, adolescente e suas famílias. Essas ações são realizadas cotidianamente com as famílias das crianças/adolescentes que tem o poder familiar mantido. | Diário, semanal, mensal | No período de trabalho da assistente social e psicóloga - Coordenação |
| Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários | Considerando que esses vínculos são fundamentais para o desenvolvimento humano, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas – visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referência da comunidade da criança. | Conforme disponibilidade | No período de trabalho da assistente social e psicóloga |

**ALIMENTAÇÃO:** Serão fornecidas seis refeições diárias com cardápio equilibrado

## 9. PROVISÕES

**a) Ambiente Físico e Infraestrutura :**
**Imóvel:** ( ) Próprio ( x ) Alugado ( ) Cedido ( ) Outros
**Terreno e Área construída:** a definir
**Instalações Físicas:** a definir

**b) Recursos Materiais:**

| Produto | Qtdd | Produto | Qtdd |
|---|---|---|---|
| Camas | 06 | Berço (2 móvies) | 04 |
| Colchões | 10 | Armários quartos | 04 |
| Cômodas | 04 | Televisão | 01 |
| Sofá | 02 | Geladeira | 01 |

| Produto | Qtdd | Produto | Qtdd |
|---|---|---|---|
| Freezer | 01 | Fogão | 01 |
| Mesa | 02 | Cadeiras | 12 |
| Armário cozinha com 12 portas | 01 | Micro-ondas | 01 |
| Máquina de lavar | 01 | Aparelho telefônico sem fio | 01 |
| Mesa de escritório | 03 | Cadeira escritório | 09 |
| Armário arquivo | 01 | Armário alto escritório | 01 |
| Computador/notebook | 01 | Impressora | 01 |

**c) Materiais Socioeducativos:**
A serem adquiridos

**d) Veículo:** a definir

**e) Recursos Humanos:**

**EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO**

| Qtde | Cargo/Função | Escolaridade/ Formação | Vínculo | Carga Horária | Dias e Horários | Salário em R$ | Fonte do Recurso | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | PMM | OSC |
| 01 | Coordenação | Nível médio | Autônomo | 44 hs | 2ª a 6ª f das 7h as 17hs | 3.000,00 | (X) | ( ) |
| 01 | Assistente Social | Superior – Serviço Social | Autônomo | 30 hs | 2ª a 6ª f conforme demanda | 2.500,00 | (X) | ( ) |
| 01 | Psicóloga | Superior - Psicologia | Autônomo | 30 hs | 2ª a 6ª f conforme demanda | 2.500,00 | (X) | ( ) |
| 01 | Administrativo/ Prestação de Contas | Nível Superior | MEI | 40hs | 2ª a 6ª f Das 8h as 17h | 2.200,00 | (X) | ( ) |
| 04 | Cuidador - dia | Nível médio | MEI | 40 hs | 12x36 das 7h às 19h | 1.800,00 | (X) | ( ) |
| 04 | Cuidador - noite | Nível médio | MEI | 40 hs | 12x36 das 19h às 7h | 1.900,00 | (X) | ( ) |
| 04 | Aux. Cuidador - dia | Nível fundamental | MEI | 40 hs | 12x36 das 7h às 19h | 1.300,00 | (X) | ( ) |
| 04 | Aux. Cuidador - noite | Nível fundamental | MEI | 40 hs | 12x36 das 19h às 7h | 1.400,00 | (X) | ( ) |
| 01 | Motorista | Nível médio | MEI | 40hs | 2ª a 6ª f conforme demanda | 2.200,00 | (X) | ( ) |

**f) Ações Essenciais ao Serviço:** Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

**10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: -** Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente;
- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

**11. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:** - Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**12. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**
Ininterrupto (24 horas)

**13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**: Municipal

**14. ARTICULAÇÃO EM REDE**: - Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**: - Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**16. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS: -** ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Orientações Técnicas sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

**17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R$)**

**CONCEDENTE: PMM – Secretaria de Promoção Social VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 276.000,00.**

| Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 |
|---|---|---|---|---|---|
| 55.650,00 | 55.650,00 | 55.650,00 | 55.650,00 | 55.650,00 | 55.650,00 |

**18. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

| NATUREZA DAS DESPESAS | VALORES EM R$ |
|---|---|
| **1. Recursos Humanos** | **236.400,00** |
| **1.1 - Autônomos** | **57.600,00** |
| **1.2 – Pessoa Jurídica - MEI** | **178.800,00** |
| **2. Material de Consumo** | **97.500,00** |
| **TOTAL / VALOR GLOBAL ANUAL:** | **333.900,00** |

| Outras despesas - consumo | Valor Mensal |
|---|---|
| Alimentação | 3.000,00 |
| Combustível | 1.000,00 |
| Locação veículo | 1.700,00 |
| Medicamentos | 150,00 |
| Vestuário | 500,00 |
| Cama/mesa/banho | 100,00 |
| Concessionárias | 1.200,00 |
| Aluguel imóvel | 7.000,00 |
| Mat. de higiene, limpeza e descartáveis | 500,00 |
| Manutenção espaços | 400,00 |
| Manutenção equipamentos/móveis | 200,00 |
| Material de escritório | 150,00 |
| Material pedagógico | 200,00 |
| Despesas lazer | 150,00 |
| **Total outras despesas** | **16.250,00** |

**20. DECLARAÇÃO**

**Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.**

**PEDE DEFERIMENTO.**

**Santo André, 25 de junho de 2021.**

**Geni Elza da Silva**
**CRESS nº 30.736**

**Francisco dos Reis Oliveira**
**Presidente**